



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.357, DE 9 DE MAIO DE 2018

DENOMINA LOGRADOUROS QUE MENCIONA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Unidades de Saúde, os logradouros que menciona:

I – de “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. SANDOVAL HENRIQUE DE SÁ**”, localizada na Rua Tiradentes, n.º 330, Centro, nesta cidade de Frutal/MG, em funcionamento desde 1.950;

II – de “**UNIDADE DE SAÚDE DR. ANTONIO ONOFRE MIZIARA**”, localizada na Rua José Vilela Magalhães, n.º 100, Bairro Alto Boa Vista, na cidade de Frutal/MG, em funcionamento desde 1.993;

III – de “**UNIDADE DE SAÚDE GILBERTO ARTHUR ABATE**”, localizada na Rua Uberlândia, n.º 521, Bairro Progresso, na cidade de Frutal/MG, em funcionamento desde 2.006;

IV – de “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO PAIVA – IPÊ AMARELO**”, localizada na Rua- Antonio Marcelino de Mendonça, n.º 1,885, Bairro Ipê Amarelo, na cidade de Frutal/MG, em funcionamento desde 1.993;

V – de “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE WEMERSON DA SILVA ALVES**”, localizada no Povoado de Pradolândia, no Município de Frutal/MG, em funcionamento desde 2012;

VI – de “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**”, localizada na Rua João Lacerda, n.º 330, Vila Esperança, nesta cidade de Frutal/MG, em funcionamento desde 1.985;

VII – de “**POSTO DE SAÚDE FREI GABRIEL**”, localizado no Povoado de Vila Barroso, no Município de Frutal/MG, em funcionamento desde 1.986;

VIII – de “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ ROSA NEVES – GARIMPO DO BANDEIRA**”, localizada no Povoado do Garimpo do Bandeira, no Município de Frutal/MG, em funcionamento desde 1.954;

IX – de “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOA ESPERANÇA**”, localizada no Povoado de Esperança, no Município de Frutal/MG, em funcionamento desde 1.978;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

X – de “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA ANA SINHANA – APARECIDA DE MINAS**”, localizada na Rua Benedito de Deus, s/n.º, Distrito de Aparecida de Minas, do Município de Frutal/MG, em funcionamento desde 1.978

XI – de **LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOLOGIA CLÍNICA**, localizado na Rua Antonio de Paula, n.º 160, em funcionamento desde 1980.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 09 de maio de 2018

130 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES